

PROPOSTA N.º 194/2024

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade

No âmbito da competência fixada pela alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, e;

Considerando que:

- I. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- II. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade, a seguir, RAAFA, define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- I. São critérios de seleção dos pedidos de apoio financeiro dirigidos à JFA, nos termos previstos no n.º 1, Artigo 9.º, Secção I, Capítulo II do RAAFA, ademais, a qualidade e interesse do pro-

jeto/atividade; Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores; Criatividade e inovação do projeto/atividade; Consistência do projeto de gestão; Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio; O número potencial de beneficiários e público-alvo; Capacidade dos intervenientes; Grau de cumprimento de projetos/atividades anteriormente apoiados pela Junta de Freguesia de Alvalade (doravante, JFA), e não contrariedade entre objetivos dos projetos/atividades propostas e linhas programáticas da JFA e outras constantes das opções do plano;

- II. São critérios de avaliação dos pedidos de apoio no âmbito da área cultural, nos termos previstos no n.º 3, Artigo 9.º, Secção I, Capítulo II do RAAFA, ademais, interesse cultural, qualidade artística e técnica ou plano do projeto/atividades; Sustentabilidade do plano do projeto/atividades; Valorização do património cultural da freguesia de Alvalade; Investigação, experimentação e capacidade de inovação; Valorização da criação Multicultural; Parcerias de produção e intercâmbio; estratégia de captação e sensibilização de públicos; Iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, fomentando o interesse pela cultura; Iniciativas a desenvolver em zonas da cidade junto de populações com menor acesso aos projetos/atividades artísticos e culturais; Projetos/atividades artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência;
- III. A Associação para a Defesa e o Desenvolvimento do Campo Grande (doravante designada por ADECAM), pessoa coletiva n.º 506034240, é uma instituição sem fins lucrativos, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5, 1700-112 Lisboa, que visa, nos termos do Capítulo I, do Artigo 3.º dos respetivos Estatutos, "(...) fomentar o associativismo entre os cidadãos para uma igualdade de oportunidades, através da participação ativa na vida cívica e cultural da freguesia de Alvalade e, também, através da sua crescente valorização profissional e social.";
- IV. Podem ser associados da ADECAM, de harmonia com o disposto no Capítulo II, do Artigo 4.º dos mesmos Estatutos "(...) todas as pessoas coletivas, sediadas ou com sucursais ou filiais na freguesia, bem como os cidadãos residentes ou não na mesma, maiores de 18 anos, que se identifiquem com os objetivos da ADECAM e desejem colaborar na realização dos mesmos, independentemente das suas opções políticas ou religiosas.";

- V. A ADECAM é uma entidade sediada na freguesia de Alvalade (antiga freguesia do Campo Grande), desde a sua constituição, no ano de 1994. Foi fundada por um grupo de residentes com o intuito de promover ações culturais que levassem à proteção e desenvolvimento cultural do Campo Grande, evidenciando a importância do associativismo na promoção e participação cívica e cultural;
- VI. A ADECAM está inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (doravante, BDAA), n.º de registo 8, sendo elegível, nos termos do n.º 1, Artigo 1.º, Secção I, Capítulo I do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (a seguir, RAAFA), para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros por esta Junta de Freguesia;
- VII. A Associação para a Defesa e o Desenvolvimento do Campo Grande (doravante designada ADECAM) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) pedido de apoio não financeiro, qual seja a cedência do autocarro da JFA de 50 lugares, para o dia 26 de outubro de 2024 para deslocação a Urqueira, concelho de Ourém, para um Encontro de Coros a convite da Associação Cultural e Recreativa de Urqueira;
- VIII. O presente pedido de apoio foi efetuado através do formulário adequado (Anexo II do RAAFA), registado com o nº 69, que deu entrada nos nossos serviços a 27/08/2024;
- IX. O objetivo da deslocação a Urqueira é cultural – encontro de coros;
- X. A data a que se refere o pedido de apoio não financeiro coincidem com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- XI. A ADECAM compromete-se a cumprir as normas de utilização do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;

- XII. O presente pedido de apoio não financeiro cifrar-se num máximo de 591€ (quinhentos e noventa e um euros) correspondente ao cálculo da quilometragem (315km x 1,36€ = 428,40€), das portagens e motorista, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do art. 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que defira o pedido de **apoio não financeiro**, na modalidade de cedência de autocarro, à ADECAM, no dia 26 de outubro de 2024 para deslocação a Urqueira.

Lisboa, em 10 de setembro de 2024

O Vogal Tesoureiro

O Presidente